EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PRAZO: 30 DIAS Dados do Processo: Processo: 1000348-48.2016.8.11.0037 Valor causa: R$ 50.000,00 Tipo: Cível Espécie: Procedimento Ordinário (7) Autor: Carlos Roberto Souza Tosta Réu: Fernando Rodrigo Albrecht, Valdomiro Girardo Pessoa(s) a ser(em) intimada(s) Nome: Fernando Rodrigo Albrecht - CPF: 008.539.711-37 Nome: Valdomiro Girardo, CPF: 125.045.219-87 Finalidade: Citação Do(S) Executado(S) acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, quanto aos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com Resumo Da Inicial: Carlos Roberto Souza Tosta, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no RG nº. 13423614 e CPF 956.505.551-68, residente e domiciliado Av. Cuiabá nº 2374, no bairro Primavera II, nesta cidade de Primavera do Leste, MT por intermédio de seu advogado e bastante procurador (procuração em anexo - doc. 01), com escritório profissional sito à Rua Santo André, 234, centro, nesta, onde recebe notificações e intimações, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência propor Ação De Obrigação De Fazer Com Posterior Outorga De Escritura Definitiva C/C Preceito Cominatório E Cobrança De Multa em face de Fernando Rodrigo Albrecht, brasileiro, solteiro, construtor, RG. 1.4002345 SSPMT e CPF 008.539.711-37, residente e domiciliado à Rua Nossa Senhora do Bom Conselho Qd. 03 Lt. 08 - Jd. Volta Grande, nesta cidade de Primavera do Leste – MT - Tel. 66 99672 5281, podendo ainda ser encontrado na Rua Silvino Scopel nº. 676, no bairro Castelândia, nesta cidade, e Valdomiro Girardo, brasileiro, inscrito no CPF sob nº. 125.045.219-87, residente e domiciliado à Av. Cuiabá nº. 905 no bairro Primavera II nesta cidade, pelos de fato e de direito a seguir aduzidos. Dos Fatos Em data de 06 de janeiro de 2.016, as partes, autor e primeiro requerido, celebraram "contrato de compra e venda de bem imóvel", referente ao lote nº. 01 da quadra 36, localizado na Rua Manaus nº. 921, no bairro Primavera II, nesta urbe, com área total de 450m2, conforme contrato em anexo. Neste instrumento ficou consignado na cláusula 6ª, que preço total do imóvel era de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). O preço ajustado foi integralmente quitado, não restando qualquer débito sobre o imóvel em questão. Como o pagamento integral, o primeiro requerido ficou obrigado, em decorrência da cláusula 3ª do referido contrato, a outorgar a escritura definitiva, após a quitação do contrato, que se deu no mesmo dia, isto é,06/01/2016. Verificada a inteira quitação do imóvel por parte do requerente quando da feitura do instrumento particular anexado, haveria de ser aplicado de imediato a Cláusula contratual 3ª, que estipula que a escritura definitiva será outorgada depois de quitado o preço. Assim, o requerente procurou o primeiro requerido para realizar a transferência do referido imóvel, sendo que o mesmo era procurador do segundo requerido. O primeiro requerido por muitas vezes acertou a data para realizar a transferência, entretanto em todas as ocasiões simplesmente não comparecia do cartório para dar início ao processo de escrituração. Ao ver que o mesmo estava protelando a transferência, o requerente resolveu ir ao CRI desta cidade solicitar uma cópia da matricula do imóvel nº. 7517(anexo) a qual constava no contrato. Que ao retirar a referida certidão de matricula, o requerente percebeu que o imóvel ali descrito era totalmente estranho, não era o imóvel por ele adquirido. Que o imóvel por ele adquirido é o descrito na matrícula n. 1.724. (anexo) Que após isso, entrou em contato com os requeridos para explicar o ocorrido, e para tentar solucionar o problema, o primeiro requerido informou que era responsabilidade do segundo requerido a outorga da escritura ou procuração e o segundo após contato via telefone, simplesmente informou que não tinha conhecimento. Que após isso os requeridos não atenderam mais o requerente. Ainda na intenção de solucionar o impasse de forma amigável, tendo em vista que o requerido não atendia mais, o requerente tentou através de uma notificação (doc. Em anexo) entrar em contato com o primeiro requerido, mas a tentativa foi em vão. Foram várias e incansáveis tentativas para dar solução ao problema, resultando até a Notificação Extrajudicial, perante o 1º Oficio de Títulos e Documentos sob protocolo nº. 30.351, sendo certo que até o momento não foi apresentada qualquer solução, face a irresponsabilidade do Requerido. Consta ainda no contrato de compra e venda, em sua clausula 7ª, a aplicação de multa equivalente a 20% do valor de venda do imóvel, no caso de descumprimento de alguma das partes. Que neste caso deverá ser aplicada ao requerido, tendo em vista que o mesmo descumpriu a clausula 3ª. Que o valor da multa é de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais). Infrutíferas foram as tentativas de uma solução amigável ao caso, pois trata apenas da outorga da escritura definitiva, outorga que depende dos Requeridos, mas dada a sua inércia e inflexibilidade em solucionar o problema, restou ao Requerente apenas a tutela jurisdicional para a efetivação da avença. As provas acostadas à inicial, trazem fielmente a constituição do direito do autor, isto é, contrato válido, documentos que comprovam a inscrição imobiliária junto à prefeitura municipal, primeiro em nome de Valdomiro e após em nome de Fernando, ambos requeridos, bem como a certidão de notificação. Ainda excelência, a obrigação de outorga de escritura cabe aos dois requeridos, ao primeiro pela venda direta e são segundo por transferir seus deveres e direitos a um procurador, que neste caso é o primeiro requerido através de escritura pública, a qual estava incorreta. Legítimo é o direito do autor a outorga da escritura pois o mesmo é terceiro de boa-fé. ...DOS PEDIDOS Requer-se: a) O recebimento da presente, determinando a expedição de oficio para o Registro de Imóveis de Primavera do Leste - MT averbando-se na matrícula n. 1.724, a existência da presente demanda, tornando indisponível o bem até a solução da lide. b) Efetivada a medida, sejam os requeridos citados nos endereços supra mencionados, para apresentar no prazo legal defesa, sob pena de revelia e confissão; c)Ao final, seja o pedido julgado procedente, determinando aos requeridos para que promova a outorga da escritura definitiva, em data a ser fixada e com cominação de multa diária no valor de R$ 500,00 pelo retardamento e, caso não o faça seja o ato volitivo suprido por Vossa Excelência. e) Como a matéria independe de prova a ser produzida em audiência (os fatos estão comprovados documentalmente), requer-se o julgamento antecipado da lide. Caso, entretanto, Vossa Excelência ache que a audiência é necessária a instrução, protesta-se por todas as provas em direito admitidas. Ainda, julgando-se procedente os pedidos do Autor "in totum", deve o primeiro requerido ser condenado nas custas judiciais e honorários advocatícios de 20% sobre o valor da causa, bem ao pagamento da multa constante na clausula 3ª no valor de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais). Dá-se à causa o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Nesses Termos, Pede Deferimento Primavera do Leste, 18 de novembro de 2016 Kleiton Lazzari - OABMT 8727-B Valor Total Do Débito: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) Despacho/Decisão: "Visto, .Não havendo acordo, ou se qualquer parte não comparecer na sessão de designada, independente de intimação, o réu poderá oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 335 do CPC. Apresentada contestação, e sendo alegado fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do autor, intime-se o requerente, para, querendo, se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias. Intimem-se as partes, na pessoa de seus respectivos advogados, para comparecerem a sessão designada, não havendo advogado constituído, intime-se pessoalmente. Expeça-se oficio para o Registro de Imóveis de Primavera do Leste – MT averbando-se na matrícula n. 1.724, a existência da presente demanda. Cumpra-se expedindo o necessário." Visto, Defere-se o pedido (id. 5860974) e determina-se a citação por edital dos requeridos, devendo a parte autora providenciar o necessário. Nessa hipótese, dispensa-se a realização da audiência conciliação/mediação, tendo em vista a inocuidade de tal medida, diante da citação ficta, sendo que o prazo de contestação inicia-se do término do prazo estipulado nos termos do art. 231, IV, do CPC. Tendo em vista que, pelo momento, não existem os sítios eletrônicos mencionados no art. 257, II, do CPC, autoriza-se a publicação do edital de citação em jornal local de ampla circulação, com fundamento no parágrafo do mesmo dispositivo legal. Após, decorrido o prazo, nomeia-se a Defensoria Pública para apresentar defesa, no prazo legal, curador especial, nos termos do artigo 72, II, do mesmo Códex. Em seguida, intime-se o autor para dar prosseguimento ao feito, no prazo de 15 (quinze) dias.Cumpra-se, expedindo o necessário." Advertências: 1. O(s) requerido(a,s) no prazo de 05 (cinco) dias, contados do término do prazo deste edital, deverá pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Inês Schuster Konzen, digitei. Primavera Do Leste, 26 de janeiro de 2018

(06 E 07/02/2018)

ÁGUAS CUIABÁ S.A – CONCESSIONARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E ESGOTO, torna público que requereu junto à **SEMA** – Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença de Operação (LO) da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE Tijucal, localizada na Avenida Senador Doutor Meirelles, s/n°, bairro Tijucal, Cuiabá – MT. Não foi realizado o estudo de impacto ambiental. Cuiabá, 01 de Fevereiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT

RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto Nº. 3136/2017, torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 05/02/2018, licitação na modalidade de Pregão Presencial, que teve como vencedora a empresa: **GENTE SEGURADORA SA, CNPJ: 90.180.605/0001-02**.

Água Boa M/T, 05 de fevereiro de 2018.

Marcos da Silva
Pregoeiro

MOINHO REGIO ALIMENTOS S/A – CNPJ 07.054.279/0001-35
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

O Diretor Presidente da sociedade MOINHO REGIO ALIMENTOS S/A, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11 do Estatuto Social, convoca os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada às 08:00 horas do dia 14 (quatorze) de fevereiro de 2018, na sede da Companhia sito à Rua "D", nº 1.600 – Distrito Industrial de Cuiabá, capital do Estado de Mato Grosso, CEP: 78.098-300, com a presença de acionistas que representem no mínimo ¼ das ações com direito a voto, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:(a) Alteração do Objeto Social da sociedade; (b) Alteração do Estatuto Social; (c) Assuntos gerais. Cuiabá/MT, 02/02/2018. **BERNARDO BADOTTI – DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO.**

(06,07 E 08/02/2018)

Estado De Mato Grosso Poder Judiciário Comarca De Cuiabá – Mt Juízo Da Quarta Vara Especializada Direito Bancário **EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS** AUTOS N.º 41622-65.2014.811.0041 Espécie: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->Processo Cível E Do Trabalho Parte Autora: Banco Do Brasil S/A Parte Ré: **Brisa Comercio De Alimentos Ltda Me** E Melquisedeque De Almeida Santos E Karla Elizabeth Bezerra Frederico Citando(A, S): Brisa Comércio de Alimentos Ltda ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.332.879/0001-20, endereço: Rua Treze de Junho, nº 178, Centro Norte, Cuiabá-MT Data Da Distribuição Da Ação: 10/09/2014 Valor Da Causa: R$247.652,87 Finalidade: Citação da parte requerida Brisa Comércio de Alimentos Ltda ME, acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora na petição inicial e em caso de revelia lhe será nomeado curador especial. Resumo Da Inicial: Em 14 de junho de 2011, os requeridos firmaram junto ao requerente Termo de Adesão ao Regulamento do Cartão BNDES e aditivo, sob nº 237.303.746 no valor de R$200.000,00 (duzentos mil reais), além de demais encargos, com vencimento final em 14/07/2012. A requerida deixou de efetuar os pagamentos devidos referentes ao aludido termo, sendo que o valor atualizado da dívida até setembro de 2014, perfaz o importe de R$247.652,87 (duzentos e quarenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos). Despacho: Tendo em vista a certidão de fls. 135, defiro o pedido de fls. 135/137, cite-se a requerida BRisa Comércio De Alimentos Ltda - ME, nos termos do art. 256 do Código de Processo Civil, no prazo de 30 (trinta) dias. Considerando que no momento não existem os sítios eletrônicos mencionados no artigo 257, II do CPC, autorizo a publicação do edital de citação em jornal local de ampla circulação, com fundamento no parágrafo do mesmo dispositivo legal. Cumpra-se. Servindo a publicação desta decisão como intimação. **Cuiabá - MT, 12 de janeiro de 2018**

(06 E 07/02/2018)

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 20 DIAS Pessoa(S) A Ser(Em) Citadas(S): **VG BARCOS E MOTORES LTDA-ME**, CNPJ: 07601161000180, atualmente em local incerto e não sabido Ivonice Balbino Pereira, Cpf: 47401893134, Rg: 0679397, Filiação: Squadrille Balbino e Maria Balbino, data de nascimento: 12/08/1971, natural de Kodonopolis-MT, casado(a), atualmente em local incerto e não sabido Ivaldo Rodrigues Pereira, Cpf: 4595710010, Rg: 477215, Filiação: Albertina Almeida Pereira e Claudionor Rodrigues Pereira, data de nascimento: 03/04/1969, natural de Jaciara-MT, casado(a), empresário, Telefone 65-3694-6446. atualmente em local incerto e não sabido Finalidade: Citação dO(A) Requerido(a) acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 dias, contados do término do prazo deste edital, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial. Resumo da Inicial: Em 25/05/2009, a primeira requerida afiançada pelos demais requeridos firmaram junto ao requerente contrato de abertura de crédito BB Giro Empresa Flex sob o número 004.604.912, no valor de R$72.653,81, acrescida de correção monetária e juros moratórios à taxa de 1% desde a constituição em mora até a data do efetivo pagamento, bem como a multa contratual estipulada, além de custas processuais e honorários advocatícios no importe de 20% sobre o valor da condenação; a produção de todas provas em direito admitidas, em especial o depoimento pessoal das requeridas, a oitiva de testemunhas, prova pericial e a juntada de novos documentos, se necessário for; outrossim, requer seja determinado a esta escrivania, que proceda às anotações necessárias, junto ao sistema processual, bem com à capa dos autos, a fim de que as publicações e intimações relativas ao presente feito e destinadas ao exequente, sejam realizada exclusivamente em nome de Louise Rainer Pereira Giordêdis, sob pena de nulidade. Dá-se à causa o valor de R$72.653,81. Termos em que pede deferimento. Várzea Grande – MT, 29 de novembro de 2013. Despacho/Decisão: Vistos, em correição. 1.Com fulcro no artigo 257 do Código de Processo Civil, acolho o pedido de citação da parte requerida, via Edital, com prazo de 20 (vinte) dias, nele constando as advertências legais. 2.Após o prazo e não havendo resposta, nomeio curador especial ao requerido citado por edital, o(a) ilustre Representante da Defensoria Pública Estadual desta Comarca, nos termos do que dispõe o art. 72, II, do Código de Processo Civil. 3. Após, conclusos para deliberações.4. Às providências. Observações: Será Nomeado Curador Especial Em Caso De Revelia (CPC, art. 257, IV) E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. **Eu, Joseline Maria Martins Da Cruz, digitei. Várzea Grande, 26 do janeiro de 2018**

(06 E 07/02/2018)

ANTONIO MARCELINO JUNIOR 02379027102, CNPJ: 25.053.991/0001-00, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – **SMADS** a Licença Ambiental – Modalidade: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade: serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, Localizada Rua Óbidos, nº 08, quadra 06, Bairro CPA I, Município de Cuiabá–MT.

EQS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA - ME; CNPJ: 22.840.344/0001-41, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável – **SEMADRS**de Várzea Grande – MT, as Licenças Ambientais–Modalidade: Licença de Localização; para atividade 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, localizada na Rodovia Mario Andreazza, Nº 1005-E, Bairro Jardim dos Estados, CEP: 78.158-545,município de Várzea Grande–MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT

Processo Administrativo nº. 002/2018
Tomada de Preço nº. 001/2018

Convocação de Empresas Habilitadas e
Aviso de Abertura de Propostas de Preços

Ficam convocadas as empresas habilitadas à Tomada de Preço 001/2018, tendo por objeto: Contratação de Empresa para execução de Ampliação da Câmara Municipal de Água Boa-MT; conforme especificações constantes no Edital, seus anexos e Planilhas da Engenharia, para comparecerem na sessão de abertura das Propostas de Preços, que se realizará em: Data: 09/02/2018. Horário: 08h30min, horário local. Local: Prefeitura Municipal de Água Boa, localizada na Avenida Planalto, 410, centro.

Água Boa, 05 de fevereiro de 2018.
Lucinéia Bernardo da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
Avenida Carlos Hugueney, nº 572, Centro, Alto Araguaia - MT.
CEP: 78.780-000 – Fone: (66) 3481- 2885
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

Objeto: Contratação de serviços profissionais temporários na área de psicologia, instrutor de artesanato, orientador social e facilitador de oficina de Muay-Thai EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI. Dia: 22/02/2018. **Entrega dos Envelopes:** Até as **14:00** horas (Brasília), do dia **22/02/2018**. **Edital Completo:** Afixado no endereço acima ou pelo e-mail lici.altoaia@gmail.com e site: altoaraguaia.mt.gov.br. **Abertura do envelope Nº 01:** Às **14:00** horas, do dia **22 de Fevereiro de 2018**, no endereço acima. **Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Alto Araguaia - MT, 05 de Fevereiro de 2018
Leidiane Pereira Farias
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
PREGÃO PRESENCIAL 002/2018 – RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Avenida Carlos Hugueney n° 572, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 por meio da pregoeira e sua equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que do julgamento do certame supracitado, cujo objeto trata-se **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos – COM MAIORIA DOS ITENS EXCLUSIVOS PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.** Tipo menor preço por item. Sagraram-se vencedoras do certame as seguintes empresas: **RENAN SIMON EPP** no valor total dos itens ganhos de **R$ 160,00 (Cento e sessenta reais); ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME** no valor total dos itens ganhos de **R$ 516.641,90 (Quinhentos e dezesseis mil seiscentos e quarenta e um reais e noventa centavos); ELETRO MENDONÇA COM. DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME** no valor total dos itens ganhos de **R$ 359.686,00 (Trezentos e cinquenta e nove mil seiscentos e oitenta e seis reais).** Ficaram vários itens desertos/fracassados. Informações mais detalhadas com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone/fax (66) 3481-2885 ou 1165. E-mail: lici.altoaia@gmail.com.br.

Alto Araguaia – MT, 05 de fevereiro de 2018
Leidiane Pereira Farias
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001

Informações específicas: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS, conforme determina o Parágrafo 4º artigo 21 da Lei 8666/93, **permanecendo inalterado** o horário e data marcada**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA – COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MEI. Entrega dos Envelopes**: Até as 15:00 horas (horário de Brasília), do dia 15/02/2018. Editais original e complementar: Afixados no endereço acima ou pelo e-mail lici.altoaia@gmail.com. e site: altoaraguaia.mt.gov.br. **Abertura do envelopeNº 01**: Às 15:00 horas (horário de Brasília) do dia 15 de Fevereiro de 2018, no endereço acima. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002, Decreto 3.555/2000, 8.666/93 e alterações.

Alto Araguaia – MT, 05/02/2018
Leidiane Pereira Farias
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 15/2018
AQUISIÇÃO

Processo 490141/2017 . O Município de Várzea Grande, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por meio do Pregoeiro Oficial, designada pela portaria n. 45/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **menor preço por item para Aquisição de equipamentos hospitalares (AUTOREFRATOR OFTALMOLÓGICO e MONITOR FETAL CARDIOTOCÓGRAFO) e de lavanderia (CALANDRA) para atender as necessidades do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande e o Centro de Especialidades Médicas (CES) da Secretaria Municipal de Saúde.** A realização do certame que esta prevista para o **dia 28 de fevereiro de 2018**, **às 15h30min** – horário de Brasília DF, O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min das 14h00min às 18hs00min, mediante a taxa de recolhimento de R$ 0,13(treze) centavos por impressão - não restituível, Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, e gratuitamente no sitio: www.bllcompras.org.br e www.varzeagrande.mt.gov.br.

Várzea Grande-MT, 05 de fevereiro de 2018
Diógenes Marcondes
Secretario de Saúde /SMSVG

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
AVISO DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO N. 40/2017
REGISTRO DE PREÇO

Processo 472336/2017 O Município de Várzea Grande, por meio do Pregoeiro Oficial, designado pela portaria n. 839/2017, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a decisão proferida pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Alexandre Elias Filho da Terceira Vara Especializada da Fazenda Pública de Várzea Grande, referente MANDADO DE SEGURANÇA processo judicial nº 1008864-31.2017.8.11.0002, fará realizar a REABERTURA do processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, OBSERVANDO O MAIOR DESCONTO NA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, cujo objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E INTERMEDIAÇÃO NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL COMUM, DIESEL COMUM, DIESEL S10 E ARLA 32), COM TECNOLOGIA PARA PAGAMENTO POR MEIO DE CARTÕES MAGNÉTICOS OU MICRO PROCESSADO (CHIP), EM POSTOS CREDENCIADOS, COM A UTILIZAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO VIA INTERNET PARA MONITORAMENTO DE ABASTECIMENTOS, PARA ATENDER OS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT, para atender as Secretarias e seus segmentos da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. A realização está prevista para o dia 26 de Fevereiro de 2018, às 10hs (horário Brasília-DF). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 08h00min às 18h00min, sito à avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R$ 0,13 por folha - não restituível e gratuitamente, no sitio: www.bllcompras.org.br.

Várzea Grande-MT, 05 de Fevereiro de 2018
Pablo Gustavo Moraes Pereira
Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
AVISO DE RESULTADO DE ANALISES DAS PROPOSTAS DE PREÇOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 11/2017

Processo: 457392: O Município de Várzea Grande Estado de Mato Grosso, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL - designada pela portaria n. 027/2018, torna público para conhecimento dos interessados, **O RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS** relativa a CONCORRÊNCIA PÚBLICA N 11/2017, objeto Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de Construção de Escola Padrão SEDUC/MT, constituída de uma área de aproximadamente 4.001,50m², com capacidade para atender até 500 alunos por turno, na Escola Estadual Souza Lima, Localizada na Rua F, Bairro Souza Lima no município de Várzea Grande/MT, conforme projetos SEDUC-MT, em atenção ao contido no Termo de Convênio nº. 1355/2016 conforme descrito nos anexos deste projeto básico e documentos constantes nos autos do processo. Comissão Permanente de **Licitação após** analise da Equipe Técnica da SMECEL/VG **DECLARA as** licitantes **GEOSOLO ENGENHARIA PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA**, **ETHOS LOCADORA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI EPP**, **HÁBIL CONSTRUTORA EIRELI**, **JAÓ ENGENHARIA E COMERCIO EIRELI**, **JRM CONSTRUÇÕES EIRELI – ME** e **APOLUS ENGENHARIA LTDA- EPP DESCLASSIFICADAS** por desatendimentos ao instrumento convocatório, e a licitante **BC TEMPO NOVO CONSTRUTORA LTDA-ME VENCEDORA** do certame com a proposta de preços no valor de **R$ 7.486.190,99 (sete milhões quatrocentos e oitenta e seis mil , cento e noventa reais e noventa e nove centavos).** A ata da presente sessão esta disponível no site: www.varzegrande.mt.gov.br. A CPL abre prazo para interposição de recurso, contra a decisão proferida, em conformidade com a Lei 8.666/93 e o edital no item **13.1.**

Várzea Grande – MT, 05 de fevereiro de 2018.
ALINE ARANTES CORREA
PRESIDENTE CPL

São José de Madeiras EIRELI - EPP. CNPJ Nº 23.002.698/0001-80, anteriormente denominada São José Indústria e Comercio Importação e Exportação de Madeiras Ltda-EPP, CNPJ N° 23.002.698/0001-80, com endereço a Rodovia MT-206, Chácara 07, Distrito do Guariba, município de Colniza – MT. Torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido de Alteração da Razão Social, para atividade de Serraria com Desdobramento e Beneficiamento de madeira, Fabricação de Madeira Laminada e de Chapas de Madeira compensada, prensada ou aglomerada Laminação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 014/2017

1 Versam os presentes autos em procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços do tipo "Empreitada por Preço Menor preço Global" na qual objetiva **Contratação de empresas de engenharia para execução de Obra de Construção de uma unidade de CRECHES PROJETO PADRÃO TIPO 1-PROINFÂNCIA, projetos padronizados do FNDE, no Bairro Vila Arthur, em regime de empreitada por preço global, conforme projetos FNDE, em atenção ao Termo de Compromisso nº. PAC2: 10652/2014-FNDE. 2** Realizada a sessão pública de abertura de envelopes e averiguação das documentações de habilitação e das propostas de preços pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e emissão de parecer técnico subsidiando a Comissão Permanente de Licitações, declarando **VENCEDORA** no certame a empresa **APOLUS ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 36.915.163/0001-41, no valor global de **R$ 1.950.963,91** (Um Milhão Novecentos e Cinquenta Mil Novecentos e Sessenta e Três Reais e Noventa e Um Centavos). 3 Remetido os autos à Procuradoria Geral, em analise verifica se a conformidade do Processo Licitatório quanto à legislação vigente, bem como aspectos de natureza eminente técnico – administrativa, e que o mesmo encontra-se saneado para providencias necessárias legais, por terem sido observados os preceitos legais do procedimento licitatório, conforme fls. 1163/169 Parecer N. 059/2018. **4.** No caso em comento, observa-se, que compareceram duas empresas, para a sessão de abertura credenciamento. Todos os trâmites processuais respeitaram as legítimas exigências constantes do edital e respeitado os prazos e os meios de publicidades, o certame transitou de forma normal. **5** Como já anotado anteriormente as exigências requeridas foram àquelas suficientes para demonstrar as capacidades técnicas das licitantes, sendo que o valor das propostas da licitante vencedora está abaixo das Planilhas de Preços formalizada pela equipe da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. **6** Assim, observados os preceitos legais da lei n. 8666/93 e Constituição Federal de 1988, **HOMOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO** seu objeto a empresa **APOLUS ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 36.915.163/0001-41, vencedora, sendo o valor global de **R$ 1.950.963,91** (Um Milhão Novecentos e Cinquenta Mil Novecentos e Sessenta e Três Reais e Noventa e Um Centavos), na forma do inciso VI do artigo 43 da lei 8666/93. Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação das referidas licitantes. **7** Dê-se publicidade. **8** Remetam-se os autos para Superintendência de Contratos e Convênios. **9** Atualizar as Certidões que se encontram desatualizadas. **10** Empenhem-se os recursos necessários. **11** Cumpram-se. Várzea Grande – MT, 05 de Fevereiro de 2018. **Silvio Aparecido Fidelis -** Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Processo n. 485202/2017 : Ata de Registro de Preços N. 066/2017 oriundo do Pregão Presencial N.43/2017 do Município de Primavera do Leste/MT.

1. Visto.
2. Observou-se a necessidade em aderir a Ata de Registro de Preços N. 66/2017 oriundo do Pregão Presencial N. 43/2017/2017 do Município de Primavera do Leste/MT, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de camas empilháveis.
3. Verifica – se, que foi pleiteado o item 01, Quantidade 850 Und. Valor unitário R$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais), Totalizando **R$ 208.250,00 (** duzentos e oito mil, duzentos e cinquenta reais), da empresa **CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLÁSTICO**, inscrita no CNPJ: 18.658.463/0001-00.
4. Formalizada coleta de preços, que comprova à vantajosidade e cumprimento dos requisitos legais, uma vez que a Ata de Registro de Preços se encontra vigente, o Órgão Gerenciador autorizou a adesão fls. 10/11, e o Fornecedor também concorda com a pretendida adesão, conforme autorização fls. 06/07, portanto, atendendo os preceitos do Decreto Federal n. 7892/2013 e Decreto n. 61/2014, acréscimo ao parágrafo 3º do artigo 53 do Decreto n. 09/2010.
5. A Procuradoria Geral do Município emitiu parecer n. 046/2018 favorável à adesão fls. 180/186.
6. Desse modo **AUTORIZO** Adesão Ata de Registro de Preços N 66/2017 oriundo do Pregão Presencial N. 43/2017 do Município de Primavera do Leste /MT, nos termos do artigo 22 do Decreto Federal n. 7.892/2013 e do Decreto n. 61/2014, acréscimo ao parágrafo 3º do artigo 53 do Decreto n. 09/2010, e a contratação da empresa vencedora **CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLÁSTICOS**, inscrita no CNPJ: 18.658.463/0001-00, no valor total **R$ 208.250,00 (** duzentos e oito mil, duzentos e cinquenta reais),
7. Publique-se e cumpra-se.
8. Empenhem-se os recursos necessários.

Várzea Grande-MT, 05 de fevereiro de 2018
Silvio Aparecido Fidelis
Secretário Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 020/2017

PROC. ADM. N. 486223/2017: O Município de Várzea Grande, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designado pela portaria n. 027/2018, faz saber aos interessados que a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 020/2017,** cujo objeto é **Contratação de empresa capacitada em execução de obra, para reforma e ampliação da edificação existente, atendendo os critérios do padrão SMECEL/VG, com uma intervenção aproximada de 1.142,00m², contemplando serviços de demolição, elevação de alvenaria, pintura externa e interna, revestimento cerâmico e esquadrias, no CMEI-Centro Municipal de Educação Infantil "São Domingos Sávio'', localizada na Rua Mário Abraão Nassarden, Bairro Cristo Rei, localizada no Município de Várzea Grande/Mato Grosso incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municip